



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 035/2023

Concorrência Pública nº 002/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, alínea “b” e §1º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao acréscimo de quantidade, informa o acréscimo será no importe de R\$ 620.605,27 (seiscentos e vinte mil seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a 11,94% aos itens/códigos 99064, 101116, 93589, 100576, COMP-01, RO-51228, 100966, RO-51229, 95995, RO-14038, 94267, 94273. Ainda devido a necessidade do recapeamento para restaurar as ruas C (trecho I), E (treco I), Montes Claros e Cruzeiro do Sul , bem como a pavimentação das ruas B, D e E (trecho II) e F no qual contribuirá para a mobilidade urbana, fluidez do tráfego, pois as referidas ruas carecem de uma pavimentação adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Cézar Botelho Filho
CONTRATANTE

EDILSON JUNIO
RODRIGUES:10212782622

Assinado de forma digital por EDILSON
JUNIO RODRIGUES:10212782622
Dados: 2024.04.10 09:47:12 -03'00'

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22
CONTRATADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TESTEMUNHAS:

Emília Maria de Fátima Neta
Nome:
RG: MG. 19.588.330

Claudia Delys R. S. Martins
Nome:
RG: MG. 13.116.133